

Câmara Municipal de Odemira

Posição Política – Estratégia Local de Habitação

Enquadramento

A evolução da Pandemia de Covid-19 no concelho de Odemira e a aplicação de cerca sanitária às freguesias de S. Teotónio e Longueira/Almogrove deu visibilidade à gravidade de problemas locais, levando o Primeiro-Ministro António Costa a afirmar... “[É preciso] quebrar essa sobrelotação [de pessoas a viverem no mesmo espaço] porque é um risco enorme para a saúde pública, para além de uma violação gritante dos direitos humanos”.

Na génese do problema habitacional em Odemira está o exponencial incremento da procura de habitação com base em 2 fatores principais; a pressão criada pela enorme exigência de mão-de-obra das atividades agrícolas locais (especialmente baseada em mão de obra não qualificada) à qual somou desde 2018 a crescente pressão provocada pela procura de alojamento decorrente da proliferação de empresas de “prestação de serviços”, que a coberto das necessidades de mão-de-obra da atividade agrícola exploraram durante estes anos negócios de tráfico humano, enquanto e ao mesmo, forneciam mão-de-obra barata a muitas empresas locais, ao invés de contratar diretamente os seus trabalhadores e/ou recorrer só e exclusivamente a empresas de Trabalho Temporário, devidamente licenciadas com o respetivo Alvará. Desta forma, e contando com a “colaboração” de muitos arrendatários aliciados por valores de arrendamento injustificado para a normal ocupação desses espaços, foram proliferando situações inadmissíveis de sobrelotação, a um ritmo nunca antes visto, levando as autoridades à constituição de uma equipa de Vistorias em 2019, integrando a autoridade de saúde local, a CMO, o SEF, a ACT, a GNR, a Autoridade Tributária e a Segurança Social, que procedeu a 23 ações de fiscalização até ao início da Pandemia de Covid-19, em Março de 2020, tendo sido suspensas estas ações nesse período, o que levou ao consequente agravamento da situação de sobrelotação e insalubridade em dezenas de alojamentos no concelho.

Se por um lado, a enorme pressão gerada sobre a procura de alojamento tem origem nas ilicitudes em investigação, a verdade é que ainda hoje ninguém consegue estimar com rigor quais as reais necessidades de mão-de-obra do setor agrícola, não se conhecendo a realidade de mão-de-obra permanente, as necessidades sazonais, ou seja, de trabalhadores temporários, e qual a sua evolução a curto e médio prazo.

Em boa verdade, o melhor que se pode estimar advém da relação tida como base desde há muito, ou seja, em produções de pequenos frutos as necessidades são em torno de 8 a 10 trabalhadores por hectare de produção, sendo que destes, cerca de 40% serão trabalhadores temporários, e nas produções hortícolas e flores uma relação de menor intensidade de cerca de 30%.

Desta forma, e tendo em conta apenas os atuais 1.680 ha de áreas de produção sob coberto no Perímetro de Rega do Mira (PRM), e as proporções de tipologia de culturas, poderemos estimar uma necessidade de mão-de-obra média global de 6 trabalhadores por hectare, ou seja, cerca de 10.800 trabalhadores. Se atendermos ainda a algumas áreas de produção ao ar livre no PRM e de áreas de produção situadas fora do PRM mas a beneficiar da água do sistema de rega da ABMira, podemos estimar que as necessidades de mão-de-obra globais ultrapassam os 13.000 mil trabalhadores, na sua maioria migrantes com origens muito diferenciadas, sobretudo asiáticos e europeus de leste, e não qualificados.

Esta realidade acontece numa área do Concelho de Odemira onde se continuam a instalar mais áreas de produção sob coberto (cerca de 200 ha atualmente), apesar da escassez de água, e cujos limites fixados no POPNSACV se estabeleceram em 30% para estufas e 40% para outro tipo de coberturas da área de PRM, ou seja mais do dobro do existente, o que a acontecer transforma este processo no maior processo de fixação populacional não nativa do País, com uma escala desproporcional face à realidade urbana local, só possível de concretizar com um ação de curto e médio prazo envolvendo recursos técnicos e financeiros que não estão ao alcance de iniciativas municipais.

Conscientes deste hipotético cenário, tão realista quanto possível, e da realidade atual, assistimos a afirmações de representantes de uma parte do setor agrícola local que continuam a dizer que nada têm a ver com o problema de alojamento de trabalhadores (bem diferente do problema de habitação local), que se dispõem a colaborar, “mas não têm a obrigação de o fazer”, endereçando as soluções às entidades públicas da forma clara... *“A AHSA espera que a nível local sejam tomadas todas as medidas necessárias para a construção de novas habitações, permitindo a quem vive e trabalha na região condições dignas de habitação, caso contrário, daqui a poucos anos, estaremos numa situação igual ou pior à que vivemos atualmente”*.

Por outro lado, e da parte do Governo, ouvimos o Sr. Primeiro-Ministro afirmar que “assumir responsabilidades políticas é resolver os problemas”, assumindo assim a ideia geral de que a solução já terá sido encontrada.

Não temos hoje dúvidas, que a solução defendida pela AHSA (novas habitações) só estará ao alcance do Governo de Portugal, e que esta solução, pela dimensão que já hoje mostra e a determinação do Governo em pretender continuar a fazer crescer para o futuro, só encontra paralelo no exemplo do complexo industrial de Sines, em

que à data, o Governo assumiu as necessidades de alojamento que o projeto implicava, promovendo a construção de uma nova cidade, a cidade de Vila Nova de Santo André, aqui bem perto de nós.

Para que fique claro, o poder local tem sido e será sempre parte de soluções equilibradas, responsáveis e sustentáveis, que no domínio da habitação proporcione localmente diversas opções; apoio à recuperação de fogos, reforço do apoio universal ao arrendamento condigno, continuar a promover a disponibilização de solo urbanizado para autoconstrução a preços e condições socialmente justas, e novas habitações destinadas a famílias em situação de carência, residentes há pelo menos 1 ano no concelho, no âmbito do Programa 1º Direito, sendo estas as linhas de orientação da Estratégia Local de habitação atualmente em construção, e igualmente aplicável a todo o concelho, setores de atividade, e de forma universal.

Estavam os eleitos da Câmara indiferentes a esta matéria?

Neste âmbito, refira-se que nunca deixámos de promover à escala da capacidade financeira da autarquia, a fixação populacional, no quadro da política e dos regulamentos municipais em vigor, sendo exemplos a isenção de taxas na recuperação de fogos em núcleos urbanos antigos, o apoio ao arrendamento, o apoio na melhoria de condições habitacionais, e diversos concursos de atribuição de lotes infraestruturados com diversos benefícios associados, como os que decorreram recentemente em Boavista dos Pinheiros, S. Luís, Castelão e Amoreiras Gare. Mais, em Dezembro de 2020 a Câmara Municipal de Odemira promoveu um concurso por consulta ao mercado para aquisição de um serviço externo de execução da sua Estratégia Local de Habitação, contratado em Fevereiro de 2021, pelo prazo de execução de 4 meses, cujos trabalhos decorrem, e financiado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) em Março de 2021.

Porém, deve ficar claro para todos, que qualquer outra forma de alojamento, que não se integre nas orientações da política local de habitação, caberá a empreendedores e/ou ao Governo a sua definição e financiamento.

Foi neste contexto, e atenta a realidade da expressiva mão-de-obra não permanente na região, que os municípios de Odemira e Aljezur participaram nas reuniões realizadas no Ministério da Agricultura em Lisboa, tendo aprovado todas as entidades presentes, incluindo o ICNF as minutas, modelo e procedimentos de Instalação de Alojamento de Trabalhadores Agrícolas (IATA) nas Quintas agrícolas, estando este dispositivo disponível desde Julho de 2020, sob tutela da DGADR, sem que tenha havido qualquer iniciativa das empresas. O que falhou então?

Instalação de alojamento de trabalhadores agrícolas (IATA)

Recentemente os representantes do sector agrícola local, contestaram o

procedimento aprovado para IATA nas Quintas, afirmando ser este “muito burocrático”, e o Governo parece ter concordado.

Em reunião do conselho de ministros de 13 de maio último o Governo tornou público ter aprovado uma alteração à RCM 179/2019, incluindo a “simplificação do processo de IATA” e os representantes das empresas saudaram a iniciativa, sabendo-se que as IATA serão financiadas pelo PDR (programa de Desenvolvimento Rural), conforme afirmou o Sr. Primeiro-Ministro em Odemira no passado dia 11 de maio.

Note-se que a RCM 179/2019 inicial permitia que uma exploração com 10 ha possa ter 200 trabalhadores em IATA, quando as necessidades de mão-de-obra total são no máximo 10 trabalhadores/ha (manter-se-á?). Esta dimensão das IATA e sem um máximo total para a região sempre foi contestada pelos municípios, ICNF e CCDRs.

Assim, se não for alterada, mantem-se a decisão de lá poderem ser albergados todos os trabalhadores da exploração (permanentes e temporários), entregando aos promotores agrícolas os recursos financeiros e o modelo simplificado para que estes resolvam todos os problemas habitacionais dos seus trabalhadores nas quintas agrícolas, que se eternizará!

Conclusão: Com esta solução tão “flexível”, esperamos que ela não dispense o devido tratamento de efluentes das IATA e respetivo licenciamento pela APA e que não venha a ser o alojamento permanente de famílias em condições desadequadas, pois ele está vocacionado só e apenas para trabalhadores sazonais.

Memorando CMO / Governo

Foi num espírito construtivo e de colaboração, que se assumiu um “memorando de entendimento” (que se Anexa), com o Governo no passado dia 11 em Odemira, na presença do Sr. Primeiro-Ministro, onde a CMO assume o compromisso de tudo fazer para concluir a Estratégia Local de Habitação (contratada em Fevereiro último e atualmente em curso), no prazo de 2 meses, após a assinatura do Memorando, identificando e priorizando soluções habitacionais dignas para algumas vulnerabilidades da população local, nela incluindo os trabalhadores que exercem a sua atividade no PRM com residência no município, com contrato de trabalho permanente e com carências habitacionais, assegurando a universalidade, a coerência e a equidade no acesso a soluções habitacionais por parte de todas as pessoas e trabalhadores permanentes no concelho, que vivem em condições indignas e em situação de carência financeira, no âmbito do Programa 1º Direito habitacional.

Neste acordo de princípios, assume a CMO identificar e adequar as soluções habitacionais às necessidades da população, bem como a importância de reabilitação do património devoluto e de promoção da fixação da população em

todo o território, nomeadamente nas zonas de menor densidade populacional, com base na informação recentemente recolhida no processo em curso dos Censos21, pelos agentes, entidades locais e serviços municipais.

É este um programa que urge construir, dirigido a toda a população e freguesias, pelo que a CM assume a urgência do mesmo, contando para tal a colaboração de todas as freguesias e agentes públicos e privados locais, contando com o financiamento pelo Governo no âmbito do PRR na aquisição de terrenos em meio urbano, projetos, infraestruturas e habitações nas situações em que tal se vier a concluir como necessário e justo, pensando em todo o concelho e não apenas onde a pressão da procura assenta em fatores que ao município não compete responder, face à desregulação e ritmo de acontecimentos decorrente do modelo que parece agradar a empreendedores e ao Governo, e mesmo assim com limites a definir na Estratégia Local.

Assim, procederemos à conclusão da Estratégia Local de Habitação, remetendo-a à apreciação e deliberação do coletivo da Câmara Municipal para que esta decida da sua aprovação, prioridades, forma e calendário de implementação, bem como da(s) candidatura(s) a apresentar a financiamentos sob tutela do Governo.

Odemira, 20 de maio de 2021

Os Eleitos da Câmara Municipal de Odemira

A presente Posição Política será remetida:

- Presidente da República
- Presidente da Assembleia da República
- Primeiro Ministro
- Grupos Parlamentares na Assembleia da República
- Ministra da Agricultura
- Ministro das Infraestruturas e da Habitação
- Ministra da Coesão Territorial
- Presidente da CIMAL
- Assembleia Municipal de Odemira
- Publicar no site do Município de Odemira

do Conselho p/ Conselho
2021.05/4

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

- A) O Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM), pelas suas características, constitui uma área de crescimento acentuado na produção hortofrutícola nos últimos anos, evidenciando um investimento empresarial avultado;
- B) Esta circunstância tem resultado numa deslocação para a região de uma quantidade crescente de trabalhadores, entre os quais uma assinalável população imigrante, o que coloca especiais desafios à capacidade de resposta das infraestruturas e serviços públicos que servem estas populações, em particular do município de Odemira;
- C) O crescimento da atividade agrícola nesta região, pelas suas características, evidenciou a necessidade de proceder ao reforço de respostas a variados níveis, entre os quais a necessidade de respostas habitacionais adequadas e condignas que não é colmatada pela oferta de habitação existente na região;
- D) No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
- E) O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional e o princípio da integração social;
- F) Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º

Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;

G) Tendo em conta as especificidades do Município de Odemira e a necessidade de encontrar soluções habitacionais dignas para algumas vulnerabilidades da população local, e em especial para os trabalhadores que exercem a sua atividade no perímetro de rega de mira com título de residência no município e com carências habitacionais, é fulcral acelerar a execução da respetiva Estratégia Local de Habitação, identificando todas as situações de carência habitacional.

Assim, entre:

1- Ministério das Infraestruturas e da Habitação, pessoa coletiva nº 600 086 879, com sede na Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, Lisboa, neste ato representado pela Secretária de Estado da Habitação, Marina Gonçalves, adiante designado como Parte 1;

E

2- Município de Odemira, com o NIPC 505 311 313, com sede na Praça da República, 7630-145 Odemira, aqui representado pelo Presidente do Município de Odemira;

As Partes acordam no seguinte:

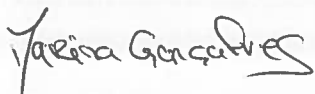
1) Colaborar na identificação de todos os trabalhadores do perímetro de rega do Mira com residência permanente em Odemira, nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, para integração na respetiva Estratégia Local de Habitação do município, que assegurará a universalidade, a coerência e a equidade no acesso a soluções habitacionais por parte das pessoas e trabalhadores permanentes neste território, que vivem em condições indignas e em situação de carência financeira;

- 2) Garantir, por parte do município, a entrega no IHRU, no prazo de dois meses a partir da assinatura do presente memorando, da respetiva Estratégia Local de Habitação, devida e previamente articulada com o IHRU, com vista à sua conformidade com os requisitos do Programa, identificando todas as situações de habitação indigna existentes no concelho, incluindo as situações referidas na cláusula anterior.
- 3) Garantir, por parte do IHRU e das Secretarias de Estado da Habitação e da Descentralização e Administração Local, a assinatura e posterior homologação do Acordo de Colaboração no prazo de quinze dias após entrega da Estratégia Local de Habitação.
- 4) Adequar as soluções habitacionais às necessidades da população, bem como à importância de reabilitação do património devoluto e de promoção da fixação da população em todo o território, nomeadamente nas zonas de menor densidade populacional;
- 5) Definir o valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, através da celebração de contratos de comparticipação e de empréstimo, com as especificidades de financiamento decorrentes da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência e dos prazos temporais do mesmo.

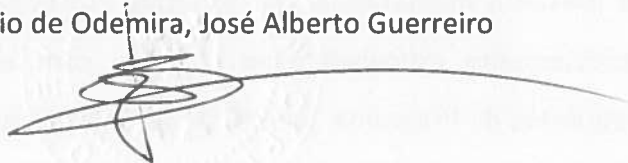
Celebrado em 2 vias originais, destinando-se uma a cada um dos representantes das Partes.

Odemira, 11 de maio de 2021.

Pelo Ministério das Infraestruturas e da Habitação, Marina Gonçalves



Pelo Município de Odemira, José Alberto Guerreiro

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.